



EDITAL Nº 004/2026

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**

MURILO JORGE VAZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, as **NORMAS E OS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO OU ÍNDIO** do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

1. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.1. O candidato cotista negro ou índio deverá realizar sua inscrição via internet, **durante o período das inscrições**, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas.

1.2. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

1.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro ou índio, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição via internet, durante o período das inscrições, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) Para os candidatos que já realizaram sua inscrição e desejam concorrer a vaga de negro ou índio, durante o período das inscrições, deverão entrar em sua Área de candidato, utilizando Login e senha, selecionar a inscrição que deseja solicitar cota, clicar no "botão" VAGA ESPECIAL (COTA), escolher em qual cota concorrerá, CLICAR EM solicitar e CONFIRMAR SOLICITAÇÃO.

1.4. Para os candidatos negros: comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

1.5. Para os candidatos índios: apresentação de pelo menos um dos documentos relacionados abaixo, para a banca de verificação, para receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial.

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas



1.6. A listagem preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros ou índio no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja a confirmação estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada antes da homologação do certame.

1.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão.

1.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a)** Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b)** Receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c)** Que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

1.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item 1.8, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros ou índio, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em quatro listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos cotistas e, as demais de acordo com as reservas de vagas, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

Pedro Gomes/MS, 02 de julho de 2026.

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 085/2026 de 20 de maio de 2026.